



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Celina Leão PP/DF

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2019**  
(Da Sra. Celina Leão)

Requer informações ao Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, sobre a extinção do termo "violência obstétrica" proposto pelo ministério.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, as seguintes informações sobre a extinção do termo "violência obstétrica" proposto pelo ministério:

1. Justificar tecnicamente o motivo que levou a extinção do termo "violência obstétrica";
2. Apresentar estudos sobre que levaram a pasta declarar que "estratégias têm sido fortalecidas" para que a expressão pare de ser usada pelo órgão;
3. Em que pese vários órgãos, como Ministério Público Federal, a Câmara e o Senado utilizarem a expressão violência obstétrica, o que justifica o ministério atender somente os apelos das entidades médicas em detrimento dos direitos das mulheres;
4. Enumerar as medidas que serão tomadas pelo ministério, em defesa das mulheres, haja vista que a decisão foi tomada sem a preocupação com os direitos das mulheres, somente por força de "apelo de entidades médicas" conforme declara a própria decisão.



## JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde decidiu abolir o uso do termo "violência obstétrica" e afirmou, em um despacho divulgado na sexta-feira (03/05/2019), que "estratégias têm sido fortalecidas" para que a expressão pare de ser usada pelo órgão. A explicação, segundo o documento, é de que o termo é inadequado por que "tanto o profissional de saúde quanto os de outras áreas não têm a intencionalidade de prejudicar ou causar dano."

O termo se refere a uma série de procedimentos considerados violentos, praticados durante o parto por parte de profissionais da saúde. Por exemplo: cesáreas feitas sem necessidade ou consentimento da parturiente e o corte entre a vagina e o ânus, para aumentar o canal de parto, chamado de episiotomia (cuja necessidade é discutida).

Para organizações que estudam e combatem a violência obstétrica, a normativa pode deixar mulheres mais vulneráveis. "Essa discussão fez muitos médicos repensarem procedimentos para não serem processados. Agora, pode ser que esses profissionais pensem que não haverá punição por violência obstétrica", afirma a obstetra Débora Rosa, professora da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro) e especialista em parto humanizado e ginecologia natural.

Além disso, a postura do ministério pode criar um obstáculo para processos em andamento, dificultando, talvez, a identificação de crimes. "A mulher corre o risco de processar um hospital público por episiotomia, por exemplo, mas o juiz não".

Entidades que lutam em defesa das mulheres afirmam que, com esse posicionamento, o governo brasileiro está negando uma discussão mundialmente reconhecida. "Legislações e pesquisas internacionais se debruçam sobre o assunto usando o termo. A própria OMS (Organização



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Celina Leão PP/DF

Mundial da Saúde) fala disso e cria campanhas contra práticas abusivas. Estamos indo contra uma corrente global."

Daphne Rattner, que é presidente do Rehuna (Rede pela Humanização do Parto e Nascimento), espera que a decisão seja reconsiderada. "O Ministério Público Federal usa esse termo, a Câmara e o Senado também. Não faz sentido o Ministério da Saúde não usá-lo", diz ela. "Espero que o órgão retome sua vocação de trabalhar pela humanização, no hospital, no parto, no nascimento, no ensino de obstetrícia".

Sala da Comissão, em 08 de maio de 2019.

**Deputada Celina Leão  
Progressistas/DF**